

---

**EDITAL DE ABERTURA**  
**CANDIDATURA E FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS**  
**ANO LETIVO 2023/2024**

1. O presente Edital procede à **abertura de candidaturas** à frequência de **Unidades Curriculares Isoladas**, do **1.º semestre**, dos **Cursos ministrados** na **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (ESE|IPSantarém)**, em funcionamento no **ano letivo 2023/2024**.

**2. Destinatários**

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas ministradas na ESE|IPSantarém (Despacho n.º 6075/2019, de 2 de julho):

- a) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos/as em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos/as num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes inscritos/as em outras instituições do ensino superior;
- d) Outros/as interessados/as, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos;
- e) Através deste regime não são admitidas candidaturas a unidades curriculares que integrem a modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades curriculares da mesma natureza.

**3. Inscrição**

- a) Em cada ano letivo, o número máximo de ECTS em que o/a estudante se pode inscrever é de 15 por semestre ou 3 unidades curriculares;
- b) Os/as estudantes não podem inscrever-se em unidades curriculares do curso que frequentam no regime de unidades curriculares isoladas.

**4. Vagas**

A inscrição nas unidades curriculares está dependente do funcionamento dos cursos e da existência de vagas.

## 5. Apresentação e formalização da candidatura

Os/as candidatos/as devem formalizar a sua **candidatura** através de **envio de requerimento próprio**, (disponível no site do Instituto Politécnico de Santarém) e **documento comprovativo das condições de acesso**, para os **Serviços Académicos**:

**Licenciaturas e TeSP** | [sa@ese.ipsantarem.pt](mailto:sa@ese.ipsantarem.pt)

**Mestrados e pós-graduações** | [pgm@ese.ipsantarem.pt](mailto:pgm@ese.ipsantarem.pt)

## 6. Calendário

<b>Período de candidaturas</b>	<b>17 de agosto a 08 de setembro</b>
<b>Comunicação dos resultados</b>	<b>11 e 12 de setembro</b>
<b>Inscrição / Serviços Académicos</b>	<b>13 a 15 de setembro</b>

- Compete ao Diretor da ESE | IPSantarém decidir sobre os pedidos de frequência em regime de unidade curricular isolada;
- A candidatura à inscrição em unidade curricular isolada pode ser recusada pelo Diretor da Escola, ouvidos o/a responsável da unidade curricular e o/a coordenador/a do curso, com fundamento em razões de natureza pedagógica e/ou científica, nomeadamente por excesso de estudantes inscritos/as;
- A decisão sobre a frequência das unidades curriculares solicitadas será comunicada pelos Serviços Académicos, via email.


## 7. Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas

Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, conforme abaixo indicado:

- por cada ECTS | 15€ (Exemplo: 5 ECTS = 75€);
- taxa de inscrição | 35€;
- seguro escolar | 7€.

Escola Superior de Educação de Santarém, 07 de agosto de 2023

O Diretor



George Camacho